



PAUTA DA 38ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DO 2º PERÍODO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 15h00min.

1. ABERTURA

1.1. CHAMADA DOS SENHORES VEREADORES.

1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador **ANTONIO FRANÇA**.

2. PERÍODO DO EXPEDIENTE

2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

2.2. LEITURA DOS EXPEDIENTES.

2.3. LEITURA DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES:

- **Projeto de Lei nº 087/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a 13ª revisão legal às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2018/2021, Lei nº 670/2017; 13ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017, bem como a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 58.347,72 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº 088/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente até a importância de R\$ 219.278,35 (duzentos e dezenove mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº 089/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente até a importância de R\$ 216.462,26 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), e dá outras providências.
- **Projeto de Lei nº 090/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que altera o art. 6º § 2º e art. 7º da Lei Municipal nº 145/2009, de 25 de novembro de 2009 e altera os valores da Tabela IX da Lei Municipal nº 051/1998, de 17 de dezembro de 1998 (Código Tributário Municipal) e dá outras providências. (majoração do IPTU 2019)
- **Projeto de Lei nº 091/2018**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 3.230.000,00 (três milhões, duzentos e trinta mil reais), no âmbito do Programa Avançar Cidades – Pró-Transporte, nos termos das Instruções Normativas do Ministério das Cidades nºs. 27 e 27 de 11/07/2017 e suas alterações, destinados às obras de qualificação viária do Município de Medianeira.

3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

ITEM 1. Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2018, de autoria do Vereador Sebastião Antonio, que outorga a Ordem de Mérito do Legislativo ao Tiro-de-Guerra 05-018 de Medianeira pelos seus 20 anos de atividades em Medianeira e os Votos de Congratulações e Aplausos ao ex-atirador Kennedy Alencar Becker pela composição (letra e música) do Hino do TG 05-018 de Medianeira.- (Quórum para aprovação: dois terços).- (Processo de votação: simbólico). (Sem emendas).

ITEM 2. Requerimento nº 185/2018, de autoria do Vereador Sidney França, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando que nos seja informado se está incluso no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o exercício de 2019, a realização de estudos visando a elaboração de projeto que contemple a instalação de câmeras de monitoramento nas Escolas Municipais de nos Centros Municipais de Educação Infantil. **JUSTIFICATIVA:-** Embora não hajam estatísticas oficiais recentes, estudos apontam que o Estado do Paraná, em um comparativo a nível nacional, figura como um dos que possuem os maiores índices de crianças raptadas e desaparecidas. Preocupados com esta situação e pensando em garantir a maior segurança possível nos horários de início e término das aulas, bem como, garantir que qualquer cidadão que adentre ao pátio das instituições de ensino seja identificado, solicitamos que a Administração nos informe se foi incluso no planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a realização de estudos visando a instalação de câmeras de monitoramento, que certamente irão garantir maior segurança para as crianças e para os profissionais da área educacional.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 3. Requerimento nº 186/2018, de autoria do Vereador Pedro Ignácio Seffrin, que requer o envio de expediente ao Deputado Estadual, Senhor Maurício Thadeu de Mello e Silva (Requião Filho), solicitando que elabore, nos moldes da Lei Estadual nº 17.826/2013, de 13 de dezembro de 2013, Projeto de Lei concedendo Título de Utilidade Pública Estadual à ASABEM – Associação Anjos do Bem de Apoio aos Pacientes Oncológicos do Oeste do Paraná. **JUSTIFICATIVA:-** Pretende-se com este Requerimento, possibilitar a declaração de Utilidade Pública da ASABEM – Associação Anjos do Bem de Apoio aos Pacientes Oncológicos do Oeste do Paraná, fundada em 26 de agosto de 2016, exercendo atividades de caráter filantrópico, social, recreativo e cultural, sem fins econômicos e se propondo a dar apoio aos pacientes em tratamento oncológico na região Oeste do Paraná, com sede e foro no Município de Medianeira, inscrita no CNPJ nº 31.575.267/0001-30. A Associação foi constituída com o propósito de consolidar a atuação de um grupo de voluntários com atividades regulares; angariar recursos para o auxílio dos mais necessitados; oferecer de forma gratuita orientação, palestras, exames de prevenção e diagnóstico, encaminhamento para tratamento, transporte de doadores de sangue aos hemocentros e da população em geral para fazer o cadastro no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME. Diante do exposto, requeremos o dispêndio de esforços de Vossa Excelência, para viabilizar a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual à ASABEM, possibilitando que a Associação busque novas parcerias para melhorar e ampliar sua atuação em prol dos pacientes oncológicos e suas famílias.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 4. Requerimento nº 187/2018, de autoria do Vereador Pedro Ignácio Seffrin, que requer o envio de expediente ao Deputado Federal, Senhor Fernando Lúcio Giacobbo, solicitando seus bons préstimos em buscar a inclusão do Município e realizar a intermediação junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para a liberação de uma “super-creche” para o Município de Medianeira, a ser instalada na região central.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

JUSTIFICATIVA:- Devido ao crescimento demográfico, ampliar o número de vagas da educação infantil é de suma importância para o Município. Muitas famílias são de baixa renda, não possuindo condições de largarem seus empregos para se dedicarem em tempo integral ao cuidado de seus filhos. Atualmente, as crianças residentes na região central do Município são atendidas pela APMI – Associação de Proteção à Maternidade e a Infância, que possui edifício próprio, mas que não possui estrutura suficiente para atender a demanda atual. A construção de uma “super-creche” no Município ofertaria comodidade às crianças bem como aos Pais e Profissionais da Educação, uma vez que reduziria significativamente a quantidade de alunos por sala de aula, proporcionando melhores condições de ensino e trabalho. Por estes motivos, requeremos o dispêndio de esforços de Vossa Excelência, buscando viabilizar a implantação desta “super-creche”, atendendo aos anseios e a demanda da população Medianeirense.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 5. **Requerimento nº 188/2018**, de autoria do Vereador Valdecir Fernandes, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando que seja encaminhado a esta Casa de Leis, cópia do Contrato nº 116/2018, firmado com a Empresa SBR Construções Civis Ltda. e do cronograma de execução e acompanhamento das obras, bem como, informações sobre o cumprimento dos prazos e a realização de aditivos contratuais. JUSTIFICATIVA:- O Contrato nº 116/2018, foi assinado no dia 04 de julho de 2018, com prazo de execução de 150 dias, tendo por objeto a execução de recape asfáltico nos seguintes trechos: Rua Krão, entre a Avenida Brasília e a Rua Santa Maria; Rua Zandir Zanella, entre a Avenida Brasília e a Rua Paraguai; Rua Paraguai, entre a Avenida 24 de Outubro e a Rua Zandir Zanella; Rua Belém, entre a Avenida Brasília e a Rua Avelino Conti; Avenida José Callegari, entre a Avenida João XXIII e a Rua Acre; Rua Amapá, entre as Avenidas José Callegari e João XXIII; Rua Sergipe, entre a Rua Amapá e a Avenida José Callegari; Rua Espírito Santo, entre as Avenidas João XXIII e José Callegari; Rua Santa Catarina, entre a Rua Riachuelo e a Avenida José Callegari; e Rua Amapá, entre a Avenida Brasil e a Rua Santa Catarina, nos Bairros Condá e Ipê. Como até o momento alguns destes trechos ainda não foram contemplados e o prazo do contrato está se esgotando, gostaríamos que o Executivo nos encaminhasse informações para que possamos repassar a população que aguarda a realização de recape asfáltico nas vias em que residem.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 6. **Requerimento nº 189/2018**, de autoria dos Vereadores Antonio França e Valdecir Fernandes, que requerem o envio de expediente ao Deputado Estadual, Senhor Nelson Luersen, solicitando seus bons préstimos em apresentar à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Projeto de Lei concedendo o Título de Utilidade Pública à Associação Medianeirense de Portadores de Parkinson – AMPP, CNPJ: 24.836.945/0001-06. JUSTIFICATIVA:- A AMPP deu início as suas atividades em 23 de fevereiro de 2016, sendo a segunda Associação para Portadores de Parkinson do Paraná, e a primeira do interior do Estado. Foi declarada de Utilidade Pública de Medianeira pela Lei Municipal nº 557/2016, de 20 de junho de 2016. Agora buscamos a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, para que através de novas parcerias, a Associação possa melhorar e ampliar sua capacidade de atendimento. Dentre as finalidades para as quais foi fundada, segundo seu estatuto, destacamos: representar os associados (portadores de Parkinson) judicial e extrajudicialmente na defesa de seus interesses constitucionais relativos à atenção integral ao tratamento e garantia de medicamentos necessários; desenvolver a formação e criação de grupos de apoio, inclusive com o envolvimento dos familiares, a fim de manter elevado o bem-estar físico e mental; divulgar e sensibilizar a opinião pública e os meios de comunicação



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 4

sobre a doença e seus sintomas; prestar atendimento médico nas áreas de: neurologia, geriatria, fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, acupuntura, massoterapia, nutrição, enfermagem, terapia ocupacional, musicoterapia e outras; promover palestras informativas, encaminhamentos diversos e demais atendimentos que se fizerem necessários, visando o tratamento integral da Doença de Parkinson e/ou Parkinsonismo, promovendo o lazer e a recreação, como parte integrante da terapia.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

ITEM 7. Requerimento nº 190/2018, de autoria dos Vereadores Antonio França, Aristeu Elias Ribeiro, Nelson José de Bona e Tarcísio Becker Sobrinho, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, solicitando que nos seja encaminhada a relação dos Servidores Públicos Municipais cedidos a outros órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de acordo com o disposto na Lei nº 002/1992, informando o órgão/entidade, e o prazo pelo qual foram cedidos. **JUSTIFICATIVA:-** Segundo a Lei Municipal nº 002/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Medianeira, servidores são funcionários legalmente investidos em cargos públicos, de provimento efetivo ou em comissão. Segundo o art. 110 da mesma lei: “o funcionário poderá ser cedido mediante requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses: I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; II – em casos previstos em leis específicas.” Solicitamos que a Administração nos encaminhe estas informações, para que estejamos cientes da atuação do quadro de pessoal do Poder Executivo e possamos repassar informações precisas à população, que frequentemente nos questiona sobre inúmeras questões referentes a Administração do Município.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).

3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

ITEM 8. Projeto de Lei do Legislativo nº 011/2018, de autoria do Vereador Tarcísio Becker Sobrinho, que dispõe sobre a realização de feiras itinerantes no Município de Medianeira e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Sem emendas).

3.3. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

ITEM 9. Projeto de Lei nº 074/2018, de autoria do Executivo Municipal, que cria a estrutura de cargos de provimento efetivo e em comissão do quadro próprio de pessoal do IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, altera os dispositivos da Lei Municipal nº 081/2005, de 29 de outubro de 2005, que dispõe sobre a reestruturação e reorganização do regime próprio de previdência social do Município de Medianeira, bem como os dispositivos da Lei Municipal nº 425/2014, de 23 de dezembro de 2014, que reestrutura o Estatuto do Instituto de Previdência do Município de Medianeira – IPREMED, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Sem emendas).

ITEM 10. Projeto de Lei nº 080/2018, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a doação do imóvel de propriedade do Município, sendo o Lote Urbano nº 07, da Quadra nº 03, com área de 3.224,90m², do Loteamento Jardim Vitória, no perímetro urbano de Medianeira, Matrícula nº 32.707, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira, para a Associação Filantrópica SEMEAR de Medianeira, e dá outras



providências.- (Quórum para aprovação: dois terços).- (Processo de votação: simbólico).- (Sem emendas).

ITEM 11. **Projeto de Lei do Legislativo nº 013/2018**, da Mesa Diretiva, que extingue do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, os seguintes cargos comissionados: Secretário Executivo, Diretor de Departamento Jurídico, Diretor do Departamento de Processo Legislativo, Diretor do Departamento Financeiro e Diretor do Departamento de Protocolo, Almoxarifado, Recepção e Expedição.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Sem emendas).

ITEM 12. **Projeto de Lei do Legislativo nº 014/2018**, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que dispõe sobre novo regramento do regime de concessão de diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede, dando outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico). (Com emendas)

ITEM 13. **Projeto de Lei do Legislativo nº 015/2018**, de autoria do Vereador Tarcisio Becker Sobrinho, que declara de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Obreiros da Paz – ARLS Obreiros da Paz nº 173.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Sem emendas).

ITEM 14. **Projeto de Lei do Legislativo nº 016/2018**, de autoria do Vereador Valdir Candido de Oliveira, que declara de utilidade pública o Rotary Club Medianeira Rio Alegria.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Sem emendas).

ITEM 15. **Projeto de Lei do Legislativo nº 017/2018**, de autoria do Vereador Sebastião Antonio, que declara de utilidade pública o Lions Clube de Medianeira.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Sem emendas).

3.4. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 16. **Indicação nº 154/2018**, de autoria dos Vereadores Nelson José de Bona e Valdecir Fernandes, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, indicando que a Avenida Brasília, entre as Avenidas Brasil e Rio Grande do Sul, na Praça Ângelo Darolt, seja fechada de forma permanente para a circulação de veículos. JUSTIFICATIVA:- A rotatória localizada na intersecção das Avenidas Brasília e Rio Grande do Sul é um dos pontos de maior circulação de veículos do Município, a Administração tem realizado alterações que visam melhorar a fluidez e a segurança deste trecho, retirando a antiga rotatória e instalando placas de via preferencial, além de termos sido informados que dentro de pouco tempo serão instalados semáforos neste cruzamento. Acreditamos que, apesar de necessária a realização de melhorias, a instalação de semáforos tão próximos uns aos outros, levando em consideração os semáforos da Avenida Brasil, possa gerar ainda mais transtornos e estagnar a circulação de veículos nesta região. Sugerimos que o trecho da Avenida Brasília, entre as Avenidas Brasil e Rio Grande do Sul, seja permanentemente fechado, o que além de tornar o trânsito mais coeso nessa região, irá aumentar a segurança e a área total da Praça Ângelo Darolt.

ITEM 17. **Indicação nº 155/2018**, de autoria do Vereador Nelson José de Bona, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e ao Presidente do Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, Senhor Hermogênio Batista, sugerindo que seja elaborado um projeto de conscientização da população sobre a responsabilidade e as ações realizadas pelos Agentes de Trânsito no Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 6

JUSTIFICATIVA:- O trabalho destes profissionais é frequentemente alvo de polêmicas e já são comuns questionamento sobre suas ações, autoridade e registro de infrações. Somos sabedores que o Agente de Trânsito é responsável por lavrar auto de infração de acordo com aquilo que ele mesmo ver, aplicando as medidas cabíveis, não podendo anotar infração por pedido de terceiros, contudo, sugerimos que o Executivo Municipal, realize um trabalho de conscientização da população sobre a importância da atuação destes profissionais, dirimindo dúvidas e evitando, principalmente, questionamentos de cunho pessoal sobre a atuação destes profissionais.

ITEM 18. **Indicação nº 156/2018**, de autoria do Vereador Tarcísio Becker Sobrinho, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo, indicando a recuperação da boca de lobo localizada na Rua Mato Grosso, esquina com a Avenida Pedro Soccol. JUSTIFICATIVA:- A referida boca de lobo encontra-se destampada, o que potencializa o risco de acidentes, principalmente por esta região receber considerável fluxo de pedestres e ciclistas. Para que sejam evitados acontecimentos indesejáveis, indicamos que o Poder Executivo providencie a recuperação desta boca de lobo em caráter de urgência, ofertando maior segurança a todos que transitam por esta região.

ITEM 19. **Indicação nº 157/2018**, de autoria do Vereador Tarcísio Becker Sobrinho, que solicita o envio de expediente ao Presidente do Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, Senhor Hermogênio Batista, indicando a instalação de uma placa de estacionamento exclusivo para deficientes físicos na Rua Amapá, entre as Ruas Santa Catarina e Pará. JUSTIFICATIVA:- Em 2000, foi sancionada a Lei Federal nº 10.098, popularmente conhecida como lei da acessibilidade, que estabeleceu normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. O art. 7º da referida Lei define que: “Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção.” Com base nesta Lei, indicamos que a Administração proceda a demarcação e sinalização de vagas de estacionamento para portadores de deficiência no referido local.

ITEM 20. **Indicação nº 158/2018**, de autoria do Vereador Sebastião Antonio, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Eduardo Baratto, indicando a revitalização dos passeios públicos dos seguintes locais: Avenida Pedro Soccol, entre a Avenida Brasil e a Rua Argentina, no antigo ponto de taxi em frente à praça da Câmara Junior; e na praça localizada na confluência das Ruas Paraná e Argentina com a Avenida Pedro Soccol. JUSTIFICATIVA:- Há intenso fluxo de pedestres nestes trechos, principalmente em virtude dos comércios localizados nessa área. As calçadas encontram-se deterioradas pelo uso e ação do tempo, dificultando a circulação e gerando insatisfação nos munícipes que transitam diariamente por estes locais. A falta de manutenção nestas calçadas tem gerado transtornos e prejudicado a população, motivo pelo qual, indicamos que a Administração providencie a manutenção dos referidos espaços.

ITEM 21. **Indicação nº 159/2018**, de autoria do Vereador Sebastião Antonio, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Ricardo Endrigo e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Eduardo Baratto, indicando a substituição das lâmpadas queimadas da iluminação pública na Comunidade Recreio Paraíso, entre a Rua Santo Cristo e o Pavilhão da Comunidade. JUSTIFICATIVA:- A iluminação pública é essencial à qualidade de vida da população, pois permite a utilização



dos espaços e vias públicas em períodos noturnos com segurança e comodidade. Cabe a Administração Municipal a responsabilidade por disponibilizar e manter a iluminação pública em boas condições, motivo pelo qual, indicamos a substituição das lâmpadas queimadas do referido trecho, atendendo aos anseios e a necessidade da população.

4. PERÍODO DOS PRONUNCIAMENTOS

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

5. ENCERRAMENTO

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Mesa Executiva da Câmara Municipal de Medianeira, 07 de dezembro de 2018.

Sebastião Antonio
Presidente

Antonio França
1º Secretário